LEI Nº 302/00

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de março de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se 'Rua dos Bandeirantes", a via pública até então conhecida como Rua Dino Scarabello, no Balneário Sete de Setembro.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 131, de 20 de março de 1.996, bem como o item III do artigo 1º, da Lei Municipal nº 219, de 15 de outubro de 1.997.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 24 DE ABRIL DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal